

METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 80.227.184/0001-66
NIRE 41300051712

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

DATA, HORA E LOCAL: 27 de abril de 2016 às 11:00 horas na sede social à Rua Minas Gerais, 1231, em Ponta Grossa, Paraná. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: de nºs 01 a 06– Edital de Convocação publicado nos dias 06,07 e 08 de abril de 2016 no Diário Oficial do Estado do Paraná às páginas 45, 63 e 41 e no jornal Diário dos Campos, de Ponta Grossa, às páginas 4C, 6C e 3C; de nºs 07 e 08 – Relatório Anual da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis publicados no dia 07 de abril de 2016 no jornal Diário dos Campos às páginas 4C, 5C e 6C e no Diário Oficial do Estado do Paraná, às páginas 70 a 75. INSTALAÇÃO: Instaladas as Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, havendo "quorum" legal com a presença dos acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme comprovado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, bem como do representante da MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. – Sr. Adriano Vicente - CRC 1SP271597/O-5. MESA: Presidente – Sra. Beatriz Alvares de Abreu Marins e secretário - Sr. Rogerio Payrebrune St.Sève Marins. ORDEM DO DIA: I) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015 e 2) Fixar o montante global de remuneração dos administradores. II) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Grupamento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 30 para 1, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 15 de março de 2016 e re-ratificada em reunião realizada em 15 de abril de 2016; 2) Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir a quantidade de ações representativas do Capital Social da Companhia após o grupamento; 3) Consolidação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: I) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I.1) Aprovadas, por maioria, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015. Fica registrado que a Companhia não apurou lucro líquido neste exercício, portanto não foi proposta aos acionistas a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio; I.2) Fixada a verba anual de remuneração dos administradores de até R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), sendo o montante de até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para o Conselho de Administração e até R\$3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) para a Diretoria. Ficou determinado que esta verba será atualizada na mesma proporção dos aumentos salariais aplicáveis ou concedidos aos empregados da Companhia. II) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: II.1) Em função do recebimento do Ofício nº 269/2016-SAE da BM&FBOVESPA de 29 de janeiro de 2016 solicitando providências quanto ao enquadramento da Companhia nas regras e normas que tratam das ações cuja cotação se encontra abaixo do valor mínimo de R\$1,00 (um real), o Sr. Secretário passou a explanar sobre o assunto, salientando que muito embora a cotação das ações PN da Companhia, nos pregões recentes, encontrem-se acima de R\$1,00, não foram satisfeitas as condições elencadas no Manual do Emissor da BM&FBOVESPA, Capítulo V (Direitos e Obrigações dos Emissores), especificamente quanto à manutenção da cotação acima de R\$1,00 (um real), por período ininterrupto correspondente, no mínimo, a 6 (seis) meses como definido no parágrafo 5.2.6. Posta em votação, foi aprovada por maioria absoluta, com voto contrário do acionista Alberto José Manuel, a proposta do Conselho de Administração para realização do grupamento da totalidade das ações da Companhia, na proporção de 30 (trinta) ações para 1 (uma) ação, sem modificação do capital social. Em decorrência do grupamento ora aprovado, a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia passa de 6.250.320 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil e trezentas e vinte) ações para 208.344 (duzentas e oito mil e trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo 69.448 (sessenta e nove mil e quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 138.896 (cento e trinta e oito mil e oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais. Ficou decidido atribuir o seguinte tratamento para evitar o fracionamento de ações decorrentes do

referido grupamento: As frações de ações detidas pelos acionistas da Companhia como resultado do grupamento de ações serão complementadas por frações de ações a serem doadas pelo acionista controlador da Companhia, Merisa S.A. Engenharia e Planejamento, de forma que cada acionista da Companhia receba a fração necessária para garantir a propriedade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento aprovado. A operacionalização do grupamento será efetivada de forma a manter inalterada a participação do acionista no capital social da Companhia. Não existem bloqueios em circulação com as posições ainda não grupadas. Deste modo, as ações da Companhia serão negociadas grupadas a partir de 28 de abril de 2016;

II.2) Face o grupamento das ações da Companhia, foi aprovada por maioria absoluta, com voto contrário do acionista sr. Alberto José Manuel, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a nova quantidade de ações, que passa a vigorar com a seguinte redação: “ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 48.319.313,14 (quarenta e oito milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), representado por 208.344 (duzentas e oito mil e trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo 69.448 (sessenta e nove mil e quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 138.896 (cento e trinta e oito mil e oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais.”; II.3) Aprovada a consolidação do Estatuto Social, que rubricado pelo presidente da mesa e secretário, passa a fazer parte integrante da presente ata para fins de arquivamento no registro de comércio. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do qual se lavrou, de forma sumária a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, tendo sido autorizada pelos senhores acionistas a publicação da ata com omissão das assinaturas. Ponta Grossa, 27 de abril de 2016. aa) Beatriz Alvares de Abreu Marins, Rogerio Payrebrune St. Sève Marins, Roberto de Payrebrune St.Sève Marins, Roberto de Payrebrune St.Sève Marins e Rogerio Payrebrune St.Sève Marins por Merisa S.A. Engenharia e Planejamento, Rogerio Payrebrune St.Sève Marins por Lilian de Payrebrune St.Sève Marins, Rogerio Payrebrune St.Sève Marins por Eurico de Avellar Kesselring, Alfeu Antonio Caznoch e Sr. Adriano Vicente por MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 06 e 07 do Livro de Atas de Assembleias Gerais n.º 08, escriturado na forma facultada pelo artigo 2º da Instrução Normativa DREI n.º 11 de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Rogério Payrebrune St.Sève Marins
Secretário

